

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª (PRIMEIRA) E DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 186ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“CRA”) REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 08 DE AGOSTO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 08 de agosto de 2024, às 14:00 horas (“Assembleia”), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 (“Securitizadora”), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).

2. CONVOCAÇÃO: O edital de segunda convocação foi disponibilizado em jornal nas datas de 1, 2 e 3 de agosto de 2024, na página eletrônica da Emissora e da CVM, no dia 1 de agosto de 2024, na forma da Cláusula 11.2.2 do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da 1ª (Primeira) e da 2ª (Segunda) Séries, da 186ª (Centésima Octogésima Sexta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Com Lastro Em Créditos Do Agronegócio Devidos Pela Indústria De Rações Patense LTDA.*” (“Termo de Securitização”), celebrado entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”).

3. PRESENÇA: Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora, os representantes do Agente Fiduciário, e os Titulares dos CRA representativos de 27,08% (vinte e sete inteiros e oito centésimos por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação, conforme Anexo I à presente ata.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: João Carlos Silva de Ledo Filho; Secretário: Hugo Leonardo da Silva Stefano Moreira.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre os seguintes temas: **(i)** tendo em vista a propositura da Medida Cautelar, conforme informado em Fato Relevante divulgado em 12 de junho de 2024, deliberar pela contratação de Assessor Legal, para representação da Securitizadora no que tange as dívidas vinculadas ao lastro dos CRA em face da Devedora e dos Avalistas, no âmbito judicial, inclusive para negociação, defesa, proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRA, em especial para a recuperação do crédito, se aplicável, em conformidade com as propostas de honorários e detalhamentos de escopo constante em Material de Apoio a ser disponibilizado pela Securitizadora, em até 5 Dias Úteis de antecedência da data de realização da Assembleia, por meio de comunicado a ser divulgado em seu site; **(ii)** aprovar a utilização dos valores disponíveis no Fundo de Reserva para pagamento das despesas com a contratação do Assessor Legal, demais despesas vinculadas a defesa dos Interesses de Titulares de CRA no âmbito da Medida Cautelar e todos os seus eventuais desdobramentos presentes e futuros, bem como as despesas para manutenção da oferta, caso a Devedora falhe em realizar a recomposição do Fundo de Despesas dos CRA; e **(iii)** autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:

6.1. Aberta a Assembleia, após as devidas explicações e apresentações da proposta, pela Securitizadora, as matérias constantes da ordem do dia foram colocadas em discussão e votação:

- (i)** Os Titulares dos CRA, representando 24,66% (vinte e quatro inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum Titular dos CRA em Circulação se absteve e Titulares dos CRA, representando 0,01% (um centésimo por cento) dos CRA em Circulação rejeitaram, a contratação do escritório Pinheiro Guimarães como assessor legal, tendo em vista a propositura da Medida Cautelar, conforme informado em Fato Relevante divulgado em 12 de junho de 2024, deliberar pela contratação de Assessor Legal, para representação da Securitizadora no que tange as dívidas vinculadas ao lastro dos CRA em face da Devedora e dos Avalistas, no âmbito judicial, inclusive para negociação, defesa, proteção dos direitos e interesses dos Titulares de CRA, em especial para a recuperação do crédito, se aplicável, em conformidade com as propostas de honorários e detalhamentos de escopo constante em Material de Apoio. Fica consignado que Titulares de CRA representando 0,49% (quarenta e nove centésimos por cento) dos CRA em Circulação manifestaram seu voto no sentido

de aprovar a contratação do escritório Galdino, Takemi, Ayoub, Salgueira, Rezenda de Almeida, e, Titulares de CRA representando 0,84% (oitenta e quatro centésimos por cento) dos CRA em Circulação manifestaram seu voto no sentido de aprovar a contratação do escritório Maia Britto Advogados Associados;

- (ii)** Os Titulares dos CRA, representando 26,87% (vinte e seis inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum Titular dos CRA se absteve e nenhum Titular dos CRA em Circulação rejeitaram, a aprovação para a utilização dos valores disponíveis no Fundo de Reserva para pagamento das despesas com a contratação do Assessor Legal, demais despesas vinculadas a defesa dos Interesses de Titulares de CRA no âmbito da Medida Cautelar e todos os seus eventuais desdobramentos presentes e futuros, bem como as despesas para manutenção da oferta, caso a Devedora falhe em realizar a recomposição do Fundo de Despesas dos CRA;
- (iii)** Os Titulares dos CRA, representando 26,87% (vinte e seis inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum Titular dos CRA se absteve e nenhum Titular dos CRA em Circulação rejeitaram, a autorização expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

6.3. Em atenção ao item (ii) acima, os Titulares de CRA em Circulação presentes aprovaram a utilização dos valores disponíveis no fundo de reserva para pagamento das despesas, desde que seja divulgado trimestralmente aos Titulares de CRA um termsheet contendo todas as despesas pagas, bem como os seus comprovantes.

6.4. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

6.5. O Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.

6.6. A Companhia atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa, pelo Secretário de Mesa, pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 08 de agosto de 2024.

Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª séries, da 186ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em segunda convocação em 08 de agosto de 2024.

João Carlos Silva de Ledo Filho
Presidente da Mesa

Hugo Leonardo da Silva Stefano Moreira
Secretário da Mesa

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Nome: Milton Scatolini Menten
Cargo: Diretor
CPF: 014.049.958-03

Nome: Cristian de Almeida Fumagalli
Cargo: Diretor
CPF: 327.518.808-94

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Luís Eduardo Ferreira Rodrigues
Cargo: Procurador
CPF: 133.349.427-08

Anexo I